

CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

~~PROJETO~~ DE LEI N. ¹¹¹ 24, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.952, aprovado em sua redação final, em SESSAO de 13 de setembro de 1.952.

claro que a Camara Municipal decretou e eu assino e promulgo a presente Lei.

Isidoro Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal

23/9/52

Autoriza a aquisição, para o Município, de uma garage e um terreno e abre o crédito especial de cr. \$20.000,00 para o pagamento desta aquisição.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, para o Município, uma garage com duas portas de frente, medindo cada uma três metros de largura, e um terreno contíguo com fundos correspondentes a todo o quarteirão e com uma frente de oito metros, na antiga rua Vinte e Um de Abril, atualmente Raul Nogueira, fazendo esquina com a rua Pe. Paulino Nogueira, nesta cidade.

Art. 2º - Para a aquisição dos imóveis aludidos no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL, 13 de setembro de 1952.

Manuel Farias Filho - Presidente
Gerardo Moreira Santiago
aux. de Secretaria